

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 64/2025 – UASG 393025

Objeto: Prestação de serviços de Ginástica Laboral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: START CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 47.719.694/0001-85

Endereço: Av. Floriano Peixoto (Quadra 59), Lote 18 B, Sala 02 – Setor Tradicional Planaltina – Brasília/DF – CEP: 73330-084

Telefone: (61) 99689-7837

E-mail: contato@startconsultoriabrasilia.com.br

Site: www.startconsultoriabrasilia.com.br

TABELA DE PREÇOS

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Ginástica Laboral para a S.R DNIT/SP	mês	12	1.124,16	13.490,00
	Ginástica Laboral para a U.R/Taubaté	mês	12	1189,16	14.270,00

Valor total anual: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um reais e

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Garantia: não perfaz.

Dados Bancários:

Banco ITAÚ (341)

Agência: 4739

Conta: 99246-1

Prazo de entrega: até 31/12/2026.

Declaramos:

- Declaramos, sob as penas da Lei, que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições do Edital 9003/2025 e seus Anexos, comprometendo-nos a executar o objeto licitado conforme as especificações, prazos e demais exigências.
- Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos e encargos diretos e indiretos, tributos, taxas, materiais, mão de obra, seguros, encargos sociais, trabalhistas e administrativos, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa **não ultrapassou o limite de faturamento** e cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar nº**

123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4. Declaramos, ainda, que **no ano-calendário de realização desta licitação, a empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, nos termos do art. 4º, § 2º, da **Lei nº 14.133/2021**.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2025.

START CONSULTORIA E
SERVICOS
LTDA:47719694000185

Assinado de forma digital por
START CONSULTORIA E SERVICOS
LTDA:47719694000185
Dados: 2025.11.24 19:16:29 -03'00'

Gesner Cardoso Valverde CPF:027.131. -00
Representante Legal – START CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA